



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP-  
CEP: 11850000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003  
Site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) Email: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39/2017 – PROCESSO Nº 106/2017

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF JARDIM YOLANDA.**

Aos Dez dias do mês de Julho do ano Dois Mil e Dezessete, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagiatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Maria Ribeiro Resterich 380, Vila Sorocabana, Pedro de Toledo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 06.176.261/0001-43, representada neste ato por **EMANUEL DOS SANTOS NOVAES** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 105.342.678-07, doravante denominado **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes aceitam de comum acordo o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 39/2017, processo nº 106/2017, **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF JARDIM YOLANDA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 consoante ao artigo 79, inciso II.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo de Rescisão Contratual encontra-se embasado na Justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Obras, registrada sob protocolo nº 3477/2017 que faz parte do procedimento licitatório que originou o contrato nº 39/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP-  
CEP: 11850000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003  
Site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) Email: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU- em 10 de Julho de 2017.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
CNPJ sob° o n° 06.176.261/0001-43  
EMANUEL DOS SANTOS NOVAES  
CONTRATADO

**Lucas Marques de Andres**  
Diretor do Departamento Municipal de Obras  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_